



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de junho de 2013 - Nº 4380

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
Telefone: 28 3155.5230

DECRETO Nº: 23740/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012, pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.085.841,91 (HUM MILHÃO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390302800.06.181.0028.2146 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA 43.060,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390399999.04.123.0053.2420 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 2.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390395100.08.244.0039.2267 SERVICOS FUNENARIOS 40.000,00  
09.02.3390399999.08.244.0039.2267 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 10.559,20  
09.01.3390399999.08.122.0053.2421 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
09.01.3390391600.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 26.800,00  
09.02.3390320000.08.244.0039.2267 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 40.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390391600.15.452.0021.2099 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 29.325,00  
14.01.4490522300.15.122.0053.2427 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS 6.900,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390392900.10.301.0034.2200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 1.397,58

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3390369900.12.365.0003.2009 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 3.000,00  
17.03.3190110300.12.366.0005.1031 PAGAMENTO DE FERIAS 50,00  
17.03.3390399999.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 123.243,24  
17.02.3390399999.12.365.0003.2009 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 49.203,19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3390399999.04.122.0053.2431 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 80.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.3390391600.26.122.0053.2433 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 624.803,70

#### TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

1.085.841,91

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390394800.04.123.0053.2420 SERVICOS GRAFICOS 2.000,00  
08.01.4590650000.04.123.0053.2420 CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPR 43.060,00



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.01.3390300700.08.122.0053.2421	GENEROS DE ALIMENTACAO	31.800,00
09.02.3390362800.08.244.0039.2267	SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
09.02.3390369900.08.244.0039.2267	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	20.000,00
09.02.3390394200.08.244.0039.2267	SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00
09.02.3390392700.08.244.0039.2267	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.3390399901.15.452.0021.2096	GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	6.900,00
-----------------------------------	---------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.3390361400.10.301.0034.2200	LOCACAO DE IMOVEIS	1.397,58
-----------------------------------	--------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.4590610000.12.361.0002.1003	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
17.02.4490521900.12.365.0004.1025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	11.000,00
17.03.4490520800.12.361.0003.1022	COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	20.000,00
17.02.3390395700.12.365.0003.2013	TRANSPORTE DE SERVIDORES	30.000,00
17.03.4490522400.12.361.0002.2004	MOBILIARIO EM GERAL	20.000,00
17.03.3390140000.12.361.0003.2023	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.243,24
17.03.3390309900.12.366.0005.1031	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50,00
17.02.3390140000.12.365.0003.2009	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.203,19
17.02.3390300700.12.365.0003.2009	GENEROS DE ALIMENTACAO	3.000,00
17.03.4490522400.12.361.0003.1014	MOBILIARIO EM GERAL	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

18.01.3390393400.04.128.0031.1175	SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	76.500,00
18.01.3190040100.04.122.0053.2431	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	10.559,20
18.02.3390391100.04.124.0053.2414	LOCACAO DE SOFTWARES	4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.4490510233.15.451.0029.1160	OP R.11 REF.AMP.C.SOC.PÇA DIOGO PIR	654.128,70
-----------------------------------	-------------------------------------	------------

**TOTAL REDUÇÃO****1.085.841,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

**DECRETO Nº: 23793/2013**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.804,80 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.3390930000.28.846.0000.8420	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.267,49
08.01.3390930000.28.846.0000.8420	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.537,31

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES****44.804,80**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO****44.804,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

**DECRETO Nº: 23802/2013**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012, pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.351.875,92 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01.3390394800.01.031.0052.2405	SERVICOS GRAFICOS	15.000,00
01.01.3390397300.01.031.0052.2405	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	5.000,00
01.01.3190110300.01.031.0052.2405	PAGAMENTO DE FERIAS	388.000,00
01.01.4690710200.28.843.0000.8405	PRINCIPAL DIVIDA INSS	177.411,31
01.01.4490510199.01.031.0052.2405	ESTUDOS E PROJETOS	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.3390390800.04.123.0053.2420	MANUTENCAO DE SOFTWARE	23.520,00
08.01.3390930000.28.846.0000.8420	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.098,65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390391000.08.243.0039.2270	LOCACAO DE IMOVEIS	48.000,00
09.02.3390300700.08.243.0039.2270	GENEROS DE ALIMENTACAO	85.579,10
09.02.3390300700.08.243.0039.2270	GENEROS DE ALIMENTACAO	6.420,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.4490522300.20.605.0024.2124	MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	17.200,00
10.01.4490522300.20.122.0053.2423	MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	20.000,00
10.01.4490520200.20.122.0053.2423	APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

15.01.3390364400.18.122.0053.2428	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	4.000,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.4490522400.10.122.0036.2232	MOBILIARIO EM GERAL	38.440,83
16.02.3390392700.10.301.0034.2203	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	18.440,83
16.02.4490523000.10.301.0034.1209	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	100.500,00
16.02.3190110100.10.301.0034.2203	VENCIMENTOS	188.000,00
16.02.3190110100.10.305.0033.2194	VENCIMENTOS	100.125,00
16.02.4490520400.10.301.0034.1209	APAR EQ UTEN MED ODN LAB HOSP	192.215,91
16.02.3390302300.10.305.0033.2192	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.740,00
16.02.3390361400.10.301.0032.2185	LOCACAO DE IMOVEIS	20.000,00
16.02.3190110100.10.301.0032.2185	VENCIMENTOS	263.972,86
16.02.3190110100.10.301.0034.2203	VENCIMENTOS	632.158,14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.02.3390302100.12.365.0003.2009	MATERIAL COPA E COZINHA	120,00
17.03.4490510267.12.361.0003.1015	CONSTR QUADRA EMEB LUIZ MARQUES PINTO	97.999,40
17.03.4490510267.12.361.0003.1015	CONSTR QUADRA EMEB LUIZ MARQUES PINTO	391.997,58
17.03.4490510267.12.361.0003.1015	CONSTR QUADRA EMEB LUIZ MARQUES PINTO	48.996,98
17.03.3390300700.12.361.0003.2021	GENEROS DE ALIMENTACAO	5.772,00



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

17.03.3390300700.12.361.0003.2021	GENEROS DE ALIMENTACAO	331.458,15
17.02.3390300700.12.365.0003.2011	GENEROS DE ALIMENTACAO	111.000,00
17.03.4490510267.12.361.0003.1015	CONSTR QUADRA EMEB LUIZ MARQUES PINTO	177.685,10
17.03.4490510499.12.361.0003.1017	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	154.345,08
17.02.3390301700.12.365.0003.2009	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	252,00
17.02.3390301600.12.365.0003.2009	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.926,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

21.01.3390399999.11.333.0014.2053	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50,00
-----------------------------------	------------------------------------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

22.01.3390399999.04.122.0053.2413	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	880,00
22.01.3390361400.04.122.0053.2413	LOCACAO DE IMOVEIS	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.3390399999.26.122.0053.2433	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	643.570,00
-----------------------------------	------------------------------------	------------

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES****4.351.875,92**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01.3190040400.01.031.0052.2405	INSS TEMPO DETERMINADO	388.000,00
-----------------------------------	------------------------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.3390390800.04.126.0042.1324	MANUTENCAO DE SOFTWARE	23.520,00
08.01.4590650000.04.129.0017.1077	CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPR	880,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.3390362400.08.244.0039.2267	SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	20.000,00
09.02.3390301600.08.244.0039.2267	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
09.02.3390361400.08.244.0039.2267	LOCACAO DE IMOVEIS	20.000,00
09.02.3390350000.08.244.0039.2267	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
09.02.3390394800.08.244.0039.2267	SERVICOS GRAFICOS	20.000,00
09.02.3390397000.08.244.0039.2267	AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	20.000,00
09.02.4490520600.08.244.0039.2267	APAR UTENSIL DOMESTICOS	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.4490521400.20.605.0024.2124	MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	5.000,00
10.01.4490522300.20.605.0024.2124	MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	10.000,00
10.01.4490523000.20.122.0053.2423	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	26.000,00
10.01.4490523000.20.605.0024.2124	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.3390399999.13.392.0055.1447	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	404.901,74
-----------------------------------	------------------------------------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

15.01.3390140000.18.122.0053.2428	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.01.3390301700.18.122.0053.2428	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
15.01.3390302400.18.122.0053.2428	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.4490521500.10.301.0034.1209	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.000,00
-----------------------------------	-------------------------------------	-----------



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

16.02.4490529900.10.301.0034.1213	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00
16.02.3390303600.10.301.0034.2203	MATERIAL HOSPITALAR	124.881,66
16.02.3390394300.10.301.0034.2203	SERVICO TELECOMUNICACOES	11.728,15
16.02.3390302200.10.301.0034.2203	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	22.118,19
16.02.3390301600.10.301.0034.2203	MATERIAL DE EXPEDIENTE	72.141,17
16.02.3190040100.10.301.0034.2203	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	100.000,00
16.02.3190040100.10.301.0034.2203	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	100.000,00
16.02.3190040100.10.301.0032.2185	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	200.100,00
16.02.3190040400.10.301.0032.2185	INSS TEMPO DETERMINADO	100.100,00
16.02.3190040300.10.301.0032.2185	PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	50.000,00
16.02.3190040100.10.305.0033.2194	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	100.125,00
16.02.3190040100.10.122.0036.2232	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	170.233,56
16.02.3390392700.10.301.0032.2185	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	12.615,91
16.02.3390396800.10.305.0033.2192	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.740,00
16.02.3390301600.10.301.0032.2185	MATERIAL DE EXPEDIENTE	100.000,00
16.02.3390302200.10.301.0032.2185	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	60.600,00
16.02.3390301700.10.301.0032.2185	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00
16.02.3390302100.10.301.0032.2185	MATERIAL COPA E COZINHA	9.000,00
16.02.3390920000.10.122.0036.2232	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.754,83
16.02.3390395600.10.122.0036.2232	VALE-TRANSPORTE	21.130,56
16.02.3390930000.10.122.0036.2232	INDENIZACOES E RESTITUICOES	614,61
16.02.4490510219.10.301.0034.1218	OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	169.709,93
16.02.3390302200.10.122.0036.2232	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	50.000,00
16.02.3390301600.10.122.0036.2232	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.03.4490510299.12.361.0003.1016	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	630.000,00
17.02.4490510499.12.365.0003.1008	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	37.682,08
17.02.3390300700.12.365.0003.2011	GENEROS DE ALIMENTACAO	27.230,15
17.03.3390300700.12.361.0003.2021	GENEROS DE ALIMENTACAO	421.000,00
17.02.4490510205.12.365.0003.1006	OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	48.996,98
17.03.4490522400.12.361.0003.1014	MOBILIARIO EM GERAL	20.000,00
17.03.3390302300.12.361.0003.2030	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	59.417,76
17.02.3390302300.12.365.0003.2029	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	18.242,00
17.02.4490522400.12.365.0003.1005	MOBILIARIO EM GERAL	56.685,32
17.02.3390140000.12.365.0003.2009	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.298,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.4490510233.15.451.0029.1160	OP R.11 REF.AMP.C.SOC.PÇA DIOGO PIR	120.120,29
19.01.4490510232.15.451.0029.1160	OP R.1 CONTR.CTO COM.C/CAP.MORT.	82.291,02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

20.01.3390300700.20.122.0053.2437	GENEROS DE ALIMENTACAO	778,65
-----------------------------------	------------------------	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

21.01.3390391900.11.334.0006.2032	EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	50,00
-----------------------------------	------------------------------------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

22.01.3390301700.04.122.0053.2413	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
22.01.3390361400.04.122.0053.2413	LOCACAO DE IMOVEIS	8.320,00
22.01.3390305000.04.122.0053.2413	BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	500,00
22.01.3390302900.04.122.0053.2413	MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00
22.01.3390302600.04.122.0053.2413	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00
22.01.3390303000.04.122.0053.2413	MATERIAL PARA COMUNICACOES	1.000,00
22.01.3390302000.04.122.0053.2413	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	1.000,00
22.01.3390302100.04.122.0053.2413	MATERIAL COPA E COZINHA	1.000,00



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

22.01.3390302400.04.122.0053.2413	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.500,00
22.01.3390302300.04.122.0053.2413	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.3390391600.26.122.0053.2433	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	238.668,26
-----------------------------------	-----------------------------	------------

**TOTAL REDUÇÃO**

**4.351.875,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 19 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

**PORTARIA Nº: 234/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

**RESOLVE**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 255.493,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.3290210300.28.843.0000.8405 JUROS DIVIDA IPACI	8.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.01.3390300700.04.122.0053.2412 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.230,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390399999.04.123.0053.2420 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.4490520200.20.122.0053.2423 APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.3390309900.15.122.0053.2427 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.3390364400.18.122.0053.2428 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	2.000,00
15.01.4490521500.18.122.0053.2428 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390302300.10.301.0034.2203 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.390,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3190110300.12.361.0003.2023 PAGAMENTO DE FERIAS	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390399999.04.122.0053.2431 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	126.500,00
18.01.3390393600.04.122.0031.2173 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.4490521700.04.125.0053.2415 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	273,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>255.493,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.3290210200.28.843.0000.8405 JUROS DIVIDA INSS	8.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.01.3390302200.04.122.0053.2412 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.230,00



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, nº 26  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100  
 Telefone: 28 3155.5230

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390394800.04.123.0053.2420 SERVICOS GRAFICOS	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.4490523000.20.122.0053.2423 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.3390300700.15.122.0053.2427 GENEROS DE ALIMENTACAO	2.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.3390362400.18.122.0053.2428 SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	1.000,00
15.01.3390369900.18.122.0053.2428 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
15.01.4490522400.18.122.0053.2428 MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390300400.10.301.0034.2203 GAS ENGARRAFADO	1.390,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3190110100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390390800.04.122.0053.2431 MANUTENCAO DE SOFTWARE	50.000,00
18.01.3390399999.04.122.0031.2173 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100.000,00
18.01.3390391100.04.122.0053.2431 LOCACAO DE SOFTWARES	76.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.4490520600.04.125.0053.2415 APAR UTENSIL DOMESTICOS	273,00
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>255.493,00</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE ABRIL DE 2013.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELENA  
 SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**PORTARIA Nº 358/2013****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7449/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **FLAVIO MIRANDA RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Permissão e Conduta para Ocupação de Área Pública constante abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO	PERMITENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 002/2013, 08/05/2013	ALTAMYR MOREIRA KOPPE	Permitir, de forma gratuita e a título precário, o uso de área pública, com 4,73 m <sup>2</sup> (quatro metros e setenta e três centímetros quadrados), localizada na Av. Beira Rio s/nº, Terminal Rodoviário, Bairro Guandu para funcionamento de Lanchonete e estabelecer as condições para sua utilização	7449/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 366/2013****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 47.362/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **DEVANI CARVALHO TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Permissão e Conduta para Ocupação de Área Pública constante abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO	PERMITENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 003/2013, 09/05/2013	M. S. BRANDÃO ME	Permitir, de forma gratuita e a título precário, o uso de área pública, com 61,00 m <sup>2</sup> (sessenta e um metros quadrados), localizada na Praça Adrião Coelho Salomé Filho, s/n, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, nesta Cidade, para instalação de um trailer, para vendas de lanches e refrigerante e estabelecer as condições para sua utilização	47.362/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 369/2013****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Cessão de Uso Nº 005/2013, 15/05/2013	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	Cessão de Uso, de forma gratuita, do veículo automotor, do tipo automóvel, marca Ford, modelo Courier 3 Rontan Ambulância, chassi nº 9BFN8ZPPA2B929023, ano 2001/2002, cor branca, movido à gasolina, 002 P, 095 CV/1598, caminhoneta, Placa MRL 0769, de propriedade da CEDENTE, que será utilizado pelo Hospital Infantil Francisco de Assis.	47.736/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 371/2013****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 031/2013, 15/05/2013	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM-FEVIT	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não Obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	4.860/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 376/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GILVANDRO GAVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 079/2013, 16/05/2013	CRUBIXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº. 13/2013	3964/2013 3966/2013 3967/2013 14.438/2013 38 - 6113/2013
Nº 080/2013, 16/05/2013	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, 003 e 004, do Edital de Pregão nº. 13/2013	3964/2013 3966/2013 3967/2013 14.433/2013 38 - 6113/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 378/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.668/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **GLEIDE MARIA ALI FERNANDES**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 1988/1998, a partir de 30 de outubro de 2012, em caráter permanente, nos termos dos artigos 75 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SERP)**

**FORNECEDORES:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, HOSPROFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME E COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0026/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 30/01/2013, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de Fosfato de Sódio Monobásico Monoidratado e Dibásico Heptaidratado, Solução para enema 0,16 g/ml + 0,06 g/ml, frasco com 130 ml; 2.000 (duas mil) unidades de Ivermectina – comprimido 6mg e 4.000 (quatro mil) unidades de Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comprimido 50 mg + 12,5 mg/ml frasco com 75 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 17.289,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e nove reais)

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.754/2013, 51-17.755/2013, 51-17.756/2013, 51-10.200/2013.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SERP)**

**FORNECEDOR:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0451/2012, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 20/09/2012, para aquisição de 1.000 (mil) unidades do medicamento Loperamida, comprimido 2 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.748/2013 e 51-10.211/2013.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SERP)**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0508/2012, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 11/10/2012, para aquisição de 1.000 (mil) unidades de Miconazol, nitrato de creme 2%, tubo com 28 gramas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.070,50 (hum mil, setenta reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.749/2013 e 51-9.227/2013.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SERP)**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0232/2012, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/06/2012, para aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de Alopurinol, comprimido 100 mg; 180 (cento e oitenta) unidades de Digoxina Elixir 0,05 mg/ml – frasco 60 ml e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de Prednisolona, Fosfato Sódico Solução Oral 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de Prednisolona base), frasco de 60 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 5.394,78 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.750/2013 e 51-9.230/2013.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Referência: Processo: 1139013; 1139014.  
Protocolo Fase Interna: 46908; 46910/2012;  
Protocolo Fase Externa: 38-2136/2013;  
Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Processo Licitatório. Pregão Presencial 009/2013. Aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e

Considerando que em razão da necessidade de sanar a falha encontrada na Publicidade do Edital de Pregão Presencial nº 009/2013, proporcionando restrição na participação das licitantes e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, almejando a ampliação da disputa.

RESOLVE

**ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, que tem por objeto a aquisição de “Ar Condicionado” e “Bebedouro”, motivada por decisão prolatada pela Controladoria Interna de Governo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, após análise do referido certame.

Deste modo, com base no Art. 109, inc. I, “c” da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, bem como franquia vista aos interessados do processo. Vencido o prazo recursal sem manifestação, deverão ser adotados os procedimentos cabíveis para abertura de novo certame, tendo em vista a concretização do feito.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 174/2013**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora municipal **HERENI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Geração da Folha de Pagamento, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2013 e de 01 a 14 de abril de 2013, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 9.891, de 27/03/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 184/2013**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor municipal **DALMO COSTA BEBER**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a partir de 01 de junho de 2013, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 175/2013.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	22/05/2013	22/05/2013

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 176/2013.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	24/05/2013	02/06/2013

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 177/2013.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (cônjuge), nos termos do art. 102, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	Técnico em Informática	01	22/02/2013	22/02/2013

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 179/2013

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Designar o servidor efetivo Célia Regina de Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de jornalista, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2013, advindo do processo administrativo nº 5153/2013, a partir do dia 24/05/2013, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 290/2013****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CRACK E OUTRAS DROGAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas, com a finalidade de dialogar com os diversos setores do Governo e da Sociedade Civil, visando colher elementos que possam subsidiar na formulação de Políticas Públicas voltadas à prevenção e combate ao uso de droga no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único** – A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir parlamentares desta Casa de Leis interessados na implementação de ações que minimizem os efeitos sociais da disseminação do Crack e outras drogas no município.

**Art. 2º** - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§1º - Os parlamentares desta Casa interessados poderão solicitar sua adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução.

§2º - Os signatários da presente propositura legislativa que comporão a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras drogas, escolherão, entre si, os titulares dos diversos cargos que constarão no Regimento Interno da Frente, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 60 (sessenta) dias imediatamente após a aprovação deste Projeto de Resolução.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras drogas visa mobilizar os parlamentares para desenvolver um trabalho estratégico de prevenção e combate ao avanço da droga, fomentando debates, reuniões, seminários, audiências e fóruns regionais para discutir sobre os efeitos sociais e o avanço do crack e outras drogas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§1º - A Frente Parlamentar também promoverá ações, eventos e campanhas, nas formas impressa ou eletrônica, utilizando meios atrativos de comunicação, como as ferramentas da internet, folders, cartilhas e vídeos, para atingir os mais diversos públicos, sobretudo a juventude, na divulgação de informações ou serviços que garantam o objetivo da prevenção e combate ao uso do crack e outras drogas.

**Art. 4º** - As sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar, bem como as demais atividades por ela promovidas, serão abertas à participação da sociedade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** - A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas reger-se-á pelo seu Regimento Interno, cujas disposições deverão respeitar a legislação em vigor.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 291/2013**

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E ACRESCENTA INCISO IV NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 284, DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo. 1º** - O Artigo 1º da Resolução Nº 284, de 19 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de viabilizar e realizar Audiência Pública com o tema: “Segurança, Fiscalização nas Edificações e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, em geral, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Artigo. 2º** - Acrescenta Inciso IV ao Artigo 4º com a seguinte redação:

**Artigo 4º - (...)**

(...)

**IV – Organizar proposta ao Poder Executivo Municipal para a implementação de um “Programa de Regularização Fundiária” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Artigo. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, Lei nº 8666/93, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade Tomada de Preços nº 01/2013, em favor de:

**Licitante:** POWER MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA-ME

**CNPJ:** 07.480.044/0001-05

**Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para atender a Câmara Municipal

**Processo nº** 5153/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2013

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente da Câmara Municipal